



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 089/2022/CGI	
INTERESSADO	Órgão Desta Administração Pública.
PROCESSO LICITATÓRIO	Pregão Presencial nº 091/2022
ORDENADOR DE DESPESA	Valdecy Pereira da Costa
PREGOEIRO	Matheus Casarin Lucenti Geremonte
OBJETO	O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura aquisição de materiais para compor kits escolares, para distribuição de forma gratuita aos educandos da rede municipal de ensino dos municípios de Cassilândia-MS, para atender a demanda da secretaria municipal de educação, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA	FJA MASTER COM. DE PROD. EQUIPE. EIRELI, AQUARELA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, ANA HELENA DE ASSIS SOUZA-ME, DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICOS LTDA, BRUNO DE SOUZA BERETA & CIA LTDA E IGOR FRITAS-ME
VALOR	R\$ 359.883,60 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do Pregão Presencial nº 091/2022, tendo como o objeto da presente licitação é o registro de preço para futura aquisição de materiais para compor kits escolares, para distribuição de forma gratuita aos educandos da rede municipal de ensino dos municípios de Cassilândia-MS, para atender a demanda da secretaria municipal de educação, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. Deu entrada nesta Controladoria no dia 25/11/2022 as 12h28m, através do departamento de licitação, para emissão de parecer.

2 – DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com observância da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, nesse sentido foi recebido e examinado o processo de



PREFEITURA DE CASSILÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Rua. Domingues de Souza França Nº 720 – Bairro – Centro
CEP – 79540-000 Telefone – 3596-1848 ou 99973-4759
EMAIL: CONTROLADORIA@CASSILANDIA.MS.GOV.BR

licitação em referência, que tem, como objeto o registro de preço para futura aquisição de materiais para compor kits escolares, para distribuição de forma gratuita aos educandos da rede municipal de ensino dos municípios de Cassilândia-MS, para atender a demanda da secretaria municipal de educação, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, verificou inicialmente a solicitação de autorização para despesa com o respectivo deferimento do prefeito. Juntou-se aos autos solicitação, portaria que constituiu a comissão permanente de licitação e o edital completo da respectiva licitação.

A licitação foi regularmente publicada no D.O, TCE e AMM, respeitando o prazo legal. Na data aprazada, compareceram às empresas, **FJA MASTER COM. DE PROD. EQUIPE. EIRELI, AQUARELA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, ANA HELENA DE ASSIS SOUZA-ME, DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICOS LTDA, BRUNO DE SOUZA BERETA & CIA LTDA E IGOR FRITAS-ME**, ganhadoras do referido certame, com o valor total do processo de R\$ 359.883,60 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), preços esses compatível com o valor estimado.

3 – PARECER

Diante ao exposto, uma vez preenchidos os requisitos que foram celebrados com observância da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelos acordantes qualificados e testemunhas, conforme preconiza o art. 55 da lei 8.666/93 e amparado com Parecer Jurídico de legalidade, resguardados os interesses desta Municipalidade, opinamos pela homologação do procedimento do Pregão Presencial nº 091/2022, adjudicou-se as empresas ganhadoras, **V. FJA MASTER COM. DE PROD. EQUIPE. EIRELI, AQUARELA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, ANA HELENA DE ASSIS SOUZA-ME, DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICOS LTDA, BRUNO DE SOUZA BERETA & CIA LTDA E IGOR FRITAS-ME.**



PREFEITURA DE CASSILÂNDIA

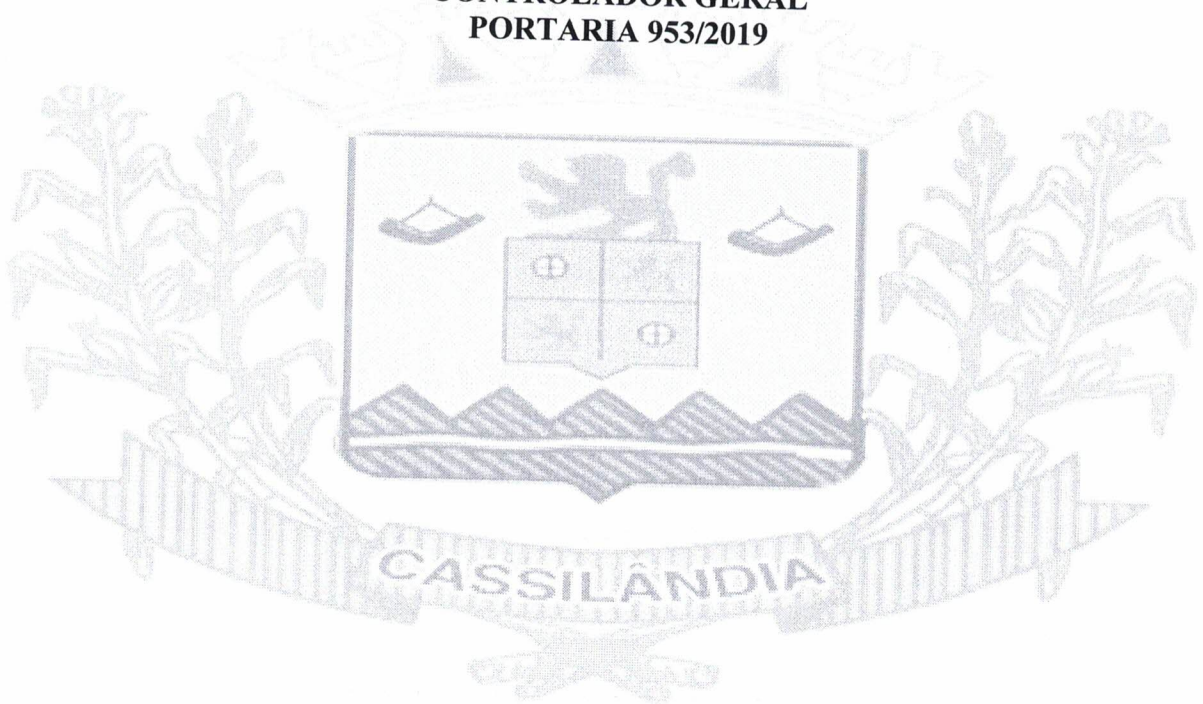
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Rua. Domingues de Souza França Nº 720 – Bairro – Centro
CEP – 79540-000 Telefone – 3596-1848 ou 99973-4759
EMAIL: CONTROLADORIA@CASSILANDIA.MS.GOV.BR

Sendo que o parecer supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas na presente avaliação e análise técnica, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. É o parecer.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

Cassilândia – MS, 05 de dezembro de 2022.

ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL
PORTARIA 953/2019



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
www.parana.gov.br